

PROCESSO N°  
-54/17-

REG. PROC. N°  
-06-

FL. 1  
FOLHA N°  
24



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

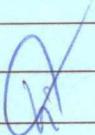
Projeto de Lei nº 43/17

Dá denominação a via pública "Rua Maria Augusta Sardinha Pulz".

Autor: de Executivo.

### AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017  
autuo o ofício nº 213/17 em frente.

Eu, , subscrevi

A.L. 44117

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



Juntos faremos o que deve ser feito!

Ofício nº 213/2017 – GP

Leme, 03 de abril de 2017.



Ref.: Encaminha Projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

04/04/2017 12:44:41

Protocolo Nro 1072 / 2017

Tipo Documento Projeto de Lei Ordinária  
Data Inserção 04/04/2017

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- Dá denominação a via pública - Rua "MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ"

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

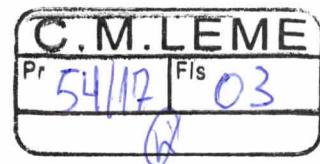
# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 54118  
bis 04, do Registro de Processo nº 06  
começado 04 de abril de 2017  
Funcionário W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Juntos faremos o que deve ser feito!*



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ...../2.017

Dá denominação a via pública - Rua "MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ"

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Rua " MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ" a Rua "03" (três), localizada no Jardim Vila Suiça, no município de Leme.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de abril de 2017.

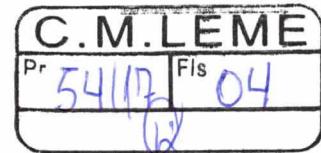


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



*Juntos faremos o que deve ser feito!*



**JUSTIFICATIVA**

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a atual Rua "03" (três), localizada no Loteamento denominado Jardim Vila Suiça, no município de Leme, com o nome de Rua "MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ", para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 03 de abril de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

## BREVE BIOGRAFIA DE MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ



Maria Augusta Sardinha Pulz nasceu no dia 27 de outubro de 1928, no bairro Taquari, no município de Leme. Casada com João Pulz, teve quatro filhos, Fábio, Patrícia, Eduardo e Fausto. Filha de Augusto de Souza Sardinha e Maria Rosa Gomes Caetano, membros de famílias tradicionais que formaram a cidade - estavam presentes desde a criação do município de Leme, SP. Faleceu em 10 de janeiro de 2008, nesta mesma cidade.

Seguindo os passos de seus pais e do avô Adelino Gomes Caetano (antigo vereador em Leme), sempre se mostrou uma cidadã participativa e pronta a doar seu tempo e disposição, mesmo de forma anônima, para o engrandecimento e desenvolvimento desta cidade Leme.

Apesar de não ter tido a oportunidade de seguir adiante em seus estudos (estudou no Grupo Escolar Coronel Augusto César), teve uma formação educacional de qualidade, o que propiciou que participasse e incentivasse manifestações artísticas que ajudaram a desenvolver as atividades culturais de nosso município.

No lado social, sempre se envolveu ativamente em ações de ajuda e suporte aos mais necessitados, como os idosos e doentes sem recursos. Como presidente, da Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Leme, realizou trabalhos voluntários relevantes para o desenvolvimento de crianças e adultos que requerem tratamento e atenção especiais.

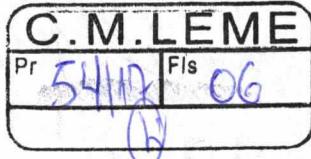
Compôs a diretoria do Clube da Terceira Idade na época da construção de sua sede social e participou de vários corais da cidade. Adorava cantar e dançar.

Cultivava um grande número de amigos e companheiros até o final de sua vida, tendo sido muito benquista e procurada por todos.

Mãe, dona de casa participativa das ações sociais e culturais, foi exemplo de cidadã que desempenhou seus deveres engrandecendo nossa cidade.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**  
**COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO**

Cristina Mari Kaneko  
Oficial



## **CERTIDÃO DE ÓBITO**

Certifico que na data de 10 de janeiro de 2008, no livro C-49, às fls. 12 , sob o nº 23167, foi feito o registro de óbito de

**MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ**

falecida a 9 de janeiro de 2008, às 21:10 horas, na Santa Casa de Misericórdia de Leme-SP, de sexo feminino, de profissão aposentada, natural de Leme, Estado de São Paulo, então domiciliada e residente à rua General Osório, nº 132, Leme/SP, com setenta e nove anos de idade, de estado civil viúva por óbito de João Pulz, com quem fora casada neste Cartório, aos 16/07/1950(Reg. LºB. 22, fls. 186, nº 2482), filha de AUGUSTO DE SOUZA SARDINHA e de MARIA ROSA GOMES CAETANO.

Foi declarante João Gilmar Rebelatto e o óbito foi atestado pelo Dr. Leandro Antonio de Castilho, tendo sido a causa da morte broncopneumonia, metástase em linfonodo cervical de carcinoma indiferenciado, metástase pulmonar de carcinoma indiferenciado.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade de Leme.

Observações: A falecida deixa bens, não era eleitora, deixa 04 filhos: Fabio, 56 anos, Patricia, 53 anos, Eduardo, 47 anos, Fausto, 44 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 10 de janeiro de 2008

**TABELA DE NOTAS E ANEXO**  
**DA COMARCA DE LEME - SP.**  
**Praca Manoel Leme, 62 - Cep 13610-139**  
**Telst: (0XX19) 3571-6383/2129/5500**

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
LAA00932311-REGINA MARIA PAGANI.....  
Dou fé, Leme, 13 de Março de 2008.  
Em testemunho , da verdade.

**GERTY SCHARLACH**  
ESCREVENTE  
Nr. Cart.: 0522 - Custas: R\$ 2,75  
0103451-1 - VALIDO SOMENTE C/ SELO DE  
AUTENTICIDADE.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
13.610-000 - LEME - S.P.  
Regina Maria Pagani



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

**CÉDULA DE IDENTIDADE**

NAÇÃOALIDADE BRASILEIRA

**MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ**

NOME

Augusto de Souza Sardinha

Maria Rosa Gomes Gaetano

LEME=SP

NASCIMENTO: 27-OUT-1928

NATURALIDADE: LEME=SP

ASSINATURA DO PORTADOR: Maria Augusta Sardinha Pulz

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

REGISTRO GERAL

7.948.614

SÃO PAULO 18-DEZ-1973

mmes

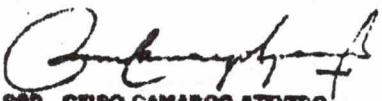
POLIGRAFO 3x4

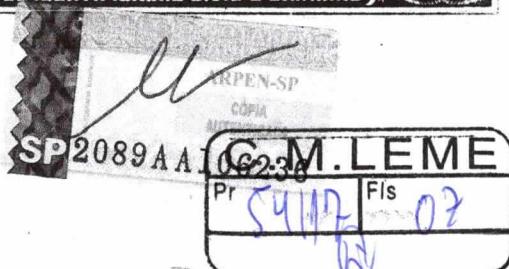
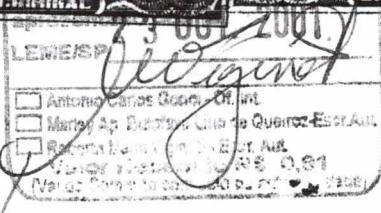
FOTO 3x4

SSP CÉDULA CAMARGO AZEVEDO  
SP DILEGADO DE POLÍCIA  
DIRETOR DA DIOCE

POLEGAR DIREITO







VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO CUMPLIMENTATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR:

Γ 033/016-57

04/105/90

BANESPA 23-OCT-2001

0811202-9 LEME=SP

OFICIAL DE NEGOCIAÇÕES  
LEME-ESTADO DE SÃO PAULO  
OF. INT. ANTONIO CARLOS GÓES  
AUTENTIQUACMA

Autenticado a presente com o visto  
original conforme o original a sua  
apresentação.

MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF:  
135899398 00

27/10/28

Nome: Maria A. Sardinha Pulz

Carimbo: SP 2089AA 106237

Carimbo: EM BRAZ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

## CERTIDÃO

C  
E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 03 localizado no Jardim Vila Suiça, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

C.M.LEME  
Pr 34/17 Fls 08  
W

de Leme, em 03 de abril de 2.017.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

Murilo Vigatto  
Núcleo de Cadastro Imobiliário

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em \_\_\_\_\_

PRESIDENTE





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 43/2017.**

**EMENTA:** Dá denominação a via pública

Rua "Maria Augusta Sardinha Pulz".

**AUTORIA:** Prefeito Municipal de Leme.

C. M. LEME	
P 54112	Rs 09
mg	

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando a via pública Rua Maria Augusta Sardinha Pulz, a Rua 03 (três), localizada no Jardim Vila Suíça, nesta Comarca de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 54117	Rs 10
mo	

*"Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"*

*(...)*

O artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Leme, preceitua:

*"Art. 30 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei."*

*"*

*(...)*

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

*"Art. 54 – O Plenário deliberará:*

*XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."*

*(...)*

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

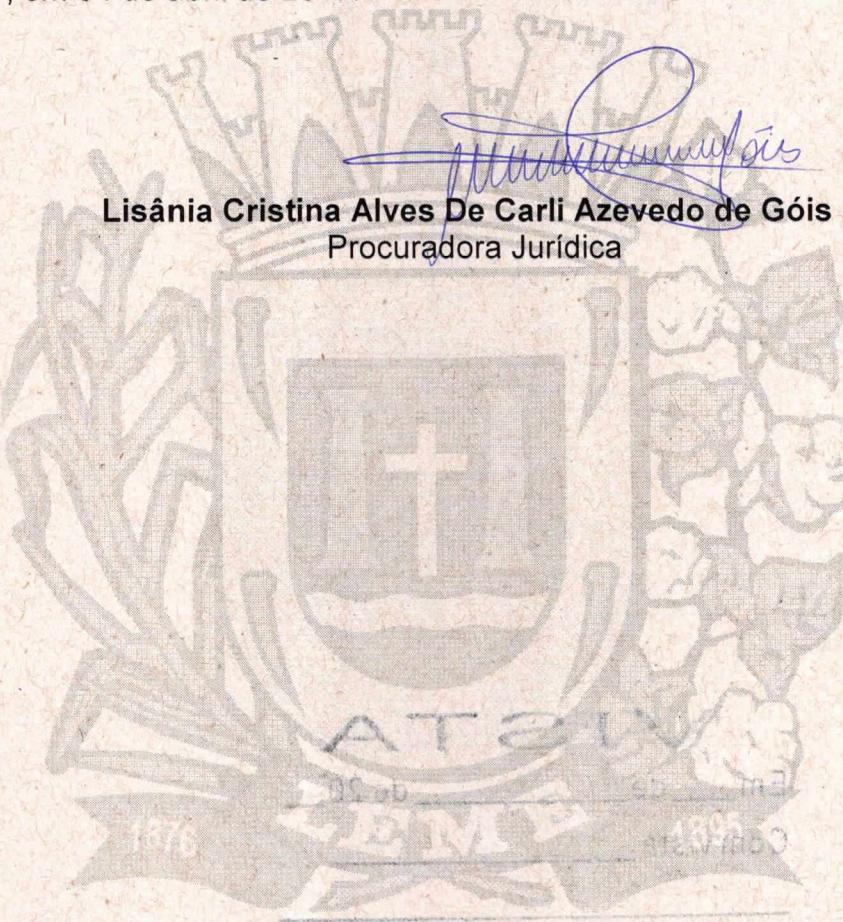
R 54117	Rs 11
mg	

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 43/2017.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 04 de abril de 2017.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis  
Procuradora Jurídica



Ao Expediente

10/04/2017

PRESIDENTE



A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 10/04/17

**VISTA**

Em 11 de abril de 2017

Com vista às Comissões

Funcionário Dan



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 43/17

EMENTA: Dá denominação a via pública.

"Rua Maria Augusta Sardinha Pulz"

AUTORIA: Prefeito Municipal.

C.M. LEME	
P 54117	Hs 12
mg	

## PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação de **"Rua Maria Augusta Sardinha Pulz"** a Rua 03 (três), localizada no Jardim Vila Suiça, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.

3) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que a homenageada, lemense que sempre se mostrou uma cidadã participativa e pronta a doar seu tempo e disposição, mesmo de forma autônoma, para o engrandecimento e desenvolvimento da Cidade de Leme; não



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
Fr 54117 Rs 13  
m9

se faz mais presente, mas deixa um exemplo de vida a ser seguido, portanto, necessário se torna que a presente denominação ao referido logradouro.

4) Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 12 de abril de 2.017.

Pela Comissão C. J. e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

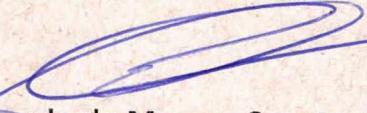
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara  
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Vice-Presidente

  
Ricardo de Moraes Canata  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

24 / 04 / 2017

PRESIDENTE

C.M. LEME	
R 54117	Rs 14
mg	

PROJETO DE LEI Nº 43/17, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 24 de abril de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 43/17**

*Dá denominação a via pública - Rua  
"MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ"*

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Rua " MARIA AUGUSTA SARDINHA PULZ" a Rua "03" (três), localizada no Jardim Vila Suiça, no município de Leme.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de abril de 2017.

  
Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente